



SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA Nº 0889/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso das atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 31 na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa nº 5/2018-Unifesspa, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no *Diário Oficial da União* nº 177-A, de 15 de setembro de 2020, e demais legislações correlatas, em virtude da celebração do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35 a 47/2023 e 57-58/2023**, no que consta no **Processo Eletrônico nº 23479.008400/2024-28**, do qual seguem os dados abaixo:

Processo nº: 23479.004563/2023-51;

Ata de Registro de Preços: 35 a 47/2023 e 57-58/2023;

Pregão Eletrônico nº: 20/2023;

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender as unidades acadêmicas e administrativas de todos dos Campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como Gestor de Contrato **TITULAR**, a execução do Contrato em epígrafe, e **SUPLENTE** nos impedimentos legais e eventuais do titular:

Gestor Titular: REBECA MEDEIROS FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1656227;

Gestor Suplente: SAULO GUILHERME RODRIGUES ALVES, Matrícula SIAPE nº 1063784;

PARAGRÁFO ÚNICO: No caso de materiais, equipamentos ou serviços específicos cujas características não possibilitem ao Gestor verificar a sua completa conformidade com os termos do edital e seus anexos, poderá ser convocado servidor da área técnica pertinente para que seja realizada análise e posterior recebimento definitivo, mediante elaboração de relatório circunstanciado e assinado pelo referido servidor, atestando a conformidade do material, equipamento ou serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA**

até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 2182/2023.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 14 de agosto de 2024.

Francisco Ribeiro da Costa
Reitor